



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 40/2021

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 01/2018, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", CONFORME REQUERIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que o Município realizou Concurso Público 01/2018, para provimento das vagas de Professor de Pedagogia;

CONSIDERANDO, que o Sr. Antônio Miguel Bianco Teles foi aprovado em 9º lugar no Concurso Público 01/2018, e convocado para posse do cargo de provimento efetivo de Professor de Pedagogia, tendo um prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. Antônio Miguel Bianco Teles o solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do art. 16, §1º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU);

Enilson de Araújo Rios, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogado, o prazo para posse do candidato **Antônio Miguel Bianco Teles**, nos termos do art. 16, §1º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU), por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se em 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal

Art. 2º Compete à Comissão acima instituída:

Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Araguainha;

Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 029, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Imóveis, desta Prefeitura.

PRESIDENTE: AMILTO ALVES DE OLIVEIRA

MEMBRO: SANDRA ALVES DA SILVA SOUZA

MEMBRO: VANDER LÚCIO NUNES DE JESUS

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 30, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o Servidor **EDSON DE OLIVEIRA FILHO**, Motorista, RG: 556769 SSP/MT e CPF: 387.913.401-44, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde (MOTORISTA).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 031, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo Primeiro – convoco a servidora **NEURACY MENDES DA SILVA**, **Continua**, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras e Transporte (GARAGEM).

Artigo Segundo – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Artigo Terceiro – Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 18/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a senhora **BEATRIZ VAZ DA SILVA**, inscrita no CPF nº **068.828.831-65**, para exercer o cargo em comissão de Assessora, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 40/2021

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2018, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, CONFORME REQUERIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que o Município realizou Concurso Público 01/2018, para provimento das vagas de Professor de Pedagogia;

CONSIDERANDO, que o Sr. Antônio Miguel Bianco Teles foi aprovado em 9º lugar no Concurso Público 01/2018, e convocado para posse do cargo de provimento efetivo de Professor de Pedagogia, tendo um prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. Antônio Miguel Bianco Teles o solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do art. 16, §1º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU);

Enilson de Araújo Rios, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogado, o prazo para posse do candidato **Antônio Miguel Bianco Teles**, nos termos do art. 16, §1º da Lei Municipal nº 135/92

(RJU), por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se em 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 22/2021.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a senhora **ELIANA PAINS DE AMORIM**, inscrita no CPF nº 849.430.411-91, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a partir de 11/01/2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 39/2021.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o senhor **LUCAS SOARES PEREIRA**, inscrito no CPF nº 052.325.491-11, para exercer o cargo em comissão de Assessor, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0162/2020**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0162/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, E A EMPRESA DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 320.719 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, nº 290, Bairro Santo Antonio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME**, inscrita no CNPJ nº. **17.194.877/0001-63**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. 23 de Maio, nº 628, Bairro Centro, na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo o Sr. Douglas da Cunha Barros, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº 1412773-3 SSP/MT e CPF/MF Nº 010.141.091-32, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo contratual, considerando o constante no Contrato Administrativo acima epigrafado, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

1.1. - Conforme **Contrato Administrativo nº 0162/2020**, as partes mencionadas resolvem neste **1º Termo Aditivo de prazo**, aditar o referido contrato para continuidade da prestação de serviços de **Exames Laboratoriais**, conforme encaminhamentos feitos pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. – **Fica estabelecido novo prazo de vigência a findar em 31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

3.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

5.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 30 de dezembro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME

CNPJ nº 17.194.877/0001-63

Douglas da Cunha Barros

CPF nº 010.141.091-32 e RG nº 1412773-3 SSP/MT